



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP)

SERVIÇO DE FARMÁCIA MUNICIPAL

ELABORAÇÃO:
ELIZ CASSIELI PEREIRA PINTO BOARETTO
FARMACÊUTICA MUNICIPAL

REVISÃO:
GIOVANA ISABEL PINTO
FARMACÊUTICA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

ÍNDICE

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP 01
PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 02
RECEBIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 03
ARMAZENAMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 04
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 05
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 06
ROTINA PARA EVITAR PERDAS DE MEDICAMENTOS POR VALIDADE E PROCESSO
DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 07
LIMPEZA DE LOCAL DE ARMAZENAMENTO DE INSUMOS**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 08
GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 09
GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS/ALTA
VIGILÂNCIA**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 10
GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 11
GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 01 PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ELABORADO EM: 05/09/2022 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i> REVISADO EM: 05/09/2022: por <i>Giovana Isabel Pinto</i>
---------------------------------------	--	--

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para programação e aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica, de modo a assegurar o acesso aos medicamentos essenciais e evitar desperdício, programando com a maior eficácia e assertividade possível.

PROGRAMAÇÃO:

A programação de medicamentos consiste em estimar quantidades a serem adquiridas, para atender determinada demanda de serviços, em um período definido de tempo, possuindo influência direta sobre o abastecimento e o acesso ao medicamento. É uma etapa imprescindível do ciclo da Assistência Farmacêutica.

Para que a programação seja adequada, as informações de estoque e dispensação devem estar sempre atualizadas, bem como a sazonalidade, demora para entrega, faltas no mercado, também devem ser levadas em conta. Se mantidos os dados atualizados, a ferramenta “avaliação de estoque (Sistema IDS)” pode ser utilizada para programar, da seguinte forma:

- Selecionar: Comparação>menor ou igual; Critério de avaliação>estoque mínimo> Critério para requisição> estoque ideal; selecionar as datas considerando um trimestre em relação ao dia anterior em que a programação está sendo realizada>avaliar;
- Uma nova tela se abrirá sugerindo as quantidades a serem adquiridas, conforme consumo entre as datas previamente selecionadas, estoque disponível no momento e pedidos em aberto.
- Nesta mesma tela as quantidades podem ser alteradas e um novo pedido gerado.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Para que esta ferramenta seja útil as informações básicas de estoque mínimo e ideal, bem como o estoque, devem ser mantidas atualizadas e fidedignas. Mas, para além delas, a programação deve levar em conta outros aspectos como sazonalidade, medicamentos com validade curta, pedidos já realizados e, portanto, deve ser feita minuciosamente e alterada conforme avaliação do farmacêutico.

- Após definidas as quantidades dos itens, novo pedido deve ser gerado e impresso, para que seja definida a forma de compra; A saber, as modalidades disponíveis: licitação própria, ARSS e Consórcio Paraná.

COMPRAS:

A ordem de prioridade para realização das compras deve obedecer:

- 1) Consórcio Paraná Saúde, tanto pela facilidade para o município como pelos preços mais competitivos;
- 2) Consórcio ARSS e por fim, para itens não contemplados pelos dois anteriores ou por indisponibilidade de programação/saldo;
- 3) Licitação própria.

1) CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

A periodicidade desta modalidade é trimestral e os editais são categorizados pelo modelo de financiamento: municipal, estadual e federal; Antes de cada abertura de edital um ofício é disponibilizado na aba 'informações' do site do Consórcio e, normalmente, recebido no e-mail institucional. Este ofício traz as principais informações sobre os medicamentos disponíveis e indisponíveis, alterações de preço, medicamentos que só estarão alocados em algum lote específico, entre outros. Cada edital fica aberto para programação em média sete dias e devem ser frequentemente acessados para consultar disponibilidade.

Para realizar pedidos, acessar:

https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=1301

- Acessar através de senha e login pré-definidos>Formulário de programação>login>programar lote>ações;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

- Aberto o edital deve-se ir incluindo as quantidades conforme o pedido programado, obedecendo ao limite do recurso disponível para o lote, o qual fica visível no quadrante superior da tela;
- Depois de incluídos os itens, clicando em salvar, a compra estará realizada;
- Enquanto o edital estiver aberto os itens podem ser alterados, ficando válida sempre a última versão salva.

2) CONSÓRCIO ARSS

A periodicidade desta modalidade é bimestral e os quantitativos disponíveis obedecem a uma programação anual que deve ter sido realizada pelo farmacêutico de cada município. Após executada a programação anual, a tabela com os itens programados, bem como as atas onde constam os itens, valores e fornecedores, devem estar salva na pasta 'Compras' subpasta 'ARSS'.

De posse das atas e do quantitativo programado para o município, o pedido deve ser realizado. Para isso, também nesta salva estará salvo o atalho para acessar o software "e-pública", onde são realizadas as compras.

- No software realizar login e senha;
- Devido ao processo no software ser bastante minucioso, há um vídeo explicativo salvo também na mesma pasta;

3) LICITAÇÃO PRÓPRIA

No caso desta modalidade não há periodicidade definida. As compras podem ser feitas conforme demanda. Sugere-se que sejam mensais a fim de facilitar a logística, mas em caso de necessidade pode ser com maior frequência.

Do procedimento:

- Definidas as quantidades a serem compradas, uma lista de itens deve ser enviada ao e-mail do gestor/secretário, o qual encaminha para o setor de compras municipal;
- No corpo do e-mail deve-se incluir um pedido para que seja notificado a farmácia assim que o pedido for encaminhado aos fornecedores, a fim de controlar o prazo para entrega;
- Se o pedido não for entregue no prazo acordado, entrar em contato com a empresa solicitando explicações;

ELABORADO POR: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 02 RECEBIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ELABORADO EM: 01/09/2018 ÚLTIMA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO EM: 14/02/2020 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i> e <i>Giovana Isabel Pinto</i>
---------------------------------------	--	--

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para recebimento de mercadorias entregues na Farmácia Municipal, de modo a assegurar a qualidade e confiabilidade dos medicamentos recebidos.

PROCEDIMENTOS

1) MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS VIA LICITAÇÃO PRÓPRIA

As medicações licitadas são recebidas no almoxarifado, localizado na prefeitura municipal, e sempre no período de funcionamento deste setor. Após conferência prévia da nota fiscal, os funcionários do setor avisam ao setor de farmácia que há medicamentos para retirar. Assim que notificados, o auxiliar ou farmacêutico deve se deslocar até o local e:

- Conferir se os itens (quantidade, validade e lotes) estão de acordo com a nota fiscal;
- Avaliar a integridade das embalagens nas quais as mercadorias foram embaladas, bem como verificar possíveis quebra de frascos, ampolas ou vazamentos de soluções; Em caso de avaria deve-se realizar um registro na Nota fiscal e tirar foto para queixa posterior;
- Conferir a validade de cada produto. Caso a validade esteja com menos de 12 meses da data de recebimento, deve também realizar registro na nota e separar para entrar em contato com a empresa, pedindo carta de troca. Não receber se estiver no prazo vencido ou muito próximo do vencimento (inferior a 50% da data de validade).
- Levar à farmácia após conferência, juntamente com a cópia da NF.
- A entrada deve ser realizada no sistema informatizado da farmácia (IDS) de acordo com a data, fornecedor, lote, validade e quantidades recebidas.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

- Na aba entrada de insumos>2-compra de insumos>pedido de compras (quando houver)>licitação>fornecedor>número do empenho> em documento preencher número da NF ou guia de remessa>itens;
- Adicionar os itens preenchendo todos os campos, conforme NF/guia de remessa e ao concluir, conferir se o valor total da nota/guia confere com o valor da entrada; Em caso de divergência rever todos os itens até encontrar o problema.
- Concluída a entrada o registro deve ser impresso, assinado e arquivado juntamente à NF/guia, na pasta destinada para arquivo.
- Grifar no pedido impresso (arquivado na pasta de recebimento) quais itens/quantidades foram recebidos, a fim de facilitar o controle de entrega;
- Armazenar os medicamentos recebidos em seus lugares próprios sempre observando a data e o princípio PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai), conforme descrito no POP 03.

2) MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS VIA ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste)

As medicações licitadas via Consórcio Regional são recebidas na sede, em Francisco Beltrão, e retiradas por motorista autorizado. Depois de trazidos para farmácia, conferência e entrada seguem o mesmo processo descrito no item 1.

3) MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS VIA CONSORCIO PARANÁ SAÚDE

As medicações adquiridas através desta modalidade são recebidas pela 8ª Regional de Saúde, em Francisco Beltrão, e devem ser retiradas e conferidas pelo farmacêutico/a do município, conforme data agendada anteriormente. A data segue calendário instituído pela CAF da Regional e pode ser acordada conforme demanda do município por contato telefônico. Após definida a data o farmacêutico deve agendar veículo adequado no setor de transporte. Deve-se atentar para existência de medicamentos termolábeis que demandem caixa térmica e, se sim, esta deve ser levada. No dia agendado, o farmacêutico deve se deslocar até o local e:

- Conferir se os itens (quantidade, validade e lotes) estão de acordo com a guia de remessa (nessa modalidade de aquisição a guia substitui a nota fiscal);



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

- Em caso de discordância de lote/validade, fazer uma anotação em ambas as guias (uma cópia que fica na CAF para registro e a outra que é trazida a farmácia); Já se houver discordância de quantidade, notificar imediatamente o funcionário do CAF para correção;
- Avaliar a integridade das embalagens nas quais as mercadorias foram embaladas, bem como verificar possíveis quebra de frascos, ampolas ou vazamentos de soluções; Em caso de avaria deve-se notificar o farmacêutico da CAF regional e acordar como proceder;
- Conferir a validade de cada produto. Caso a validade esteja com menos de 12 meses da data de recebimento, deve também realizar registro na guia e separar.
- Após conferência solicitar ao motorista designado que ajude no carregamento;
- Depois de trazidos para farmácia, conferência e entrada seguem o mesmo processo descrito no item 1.

ELABORADO POR: <i>Gabrielle Black</i>	CRF-PR: 32319
ATUALIZADO: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 03 ARMAZENAMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS	ELABORADO EM: 01/09/2018 ÚLTIMA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO EM: 05/09/2022 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto e Giovana Isabel Pinto</i>
---------------------------------------	--	--

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para armazenagem de medicamentos sob as condições que garantam a qualidade e mantenham sua integridade, segurança, eficácia e rastreabilidade.

PROCEDIMENTOS

Após o recebimento dos medicamentos e conferência da nota/e ou guia de remessa, organizar de acordo com o estabelecido na farmácia e separar em injetáveis, psicotrópicos, antimicrobianos, de uso interno, entre outros.

- A alocação deve obedecer, sempre que possível, a ordem alfabética, manter lotes e validades identificados e, preferencialmente, manter todos os lotes do mesmo medicamento próximos;
- Dispor em locais acima do chão, em prateleiras, quando os mesmos ficarem guardados em depósitos, longe das paredes e teto;
- Manter boas condições de temperatura (15-25°C) e luminosidade adequadas (cortinas devem permanecer fechadas, evitando luz direta sobre os medicamentos);
- Medicamentos termolábeis (insulinas e outros que necessitem de baixa temperatura (2-8 C°)), devem ser mantidos em câmara fria com controle de temperatura diário;
- Os psicotrópicos devem ser mantidos em armário fechado, sob a guarda do farmacêutico;
- Medicamentos de Alta vigilância/potencialmente perigosos devem ser identificados com etiqueta vermelha e acondicionados em local próprio, previamente identificado;
- Medicamentos Semelhantes – com grafia semelhante, exemplo: clomipramina e clorpromazina, devem ser colocados em locais diferentes na farmácia e identificados com etiquetas de colorações diferentes, identificadas em uma planilha de acesso a toda equipe de farmácia, que



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

sempre conferem e conversam com o paciente, explicando que são medicamentos diferentes e que estão com cores distintas apenas para diferenciá-los.

- A ordem de armazenamento, bem como de saída deve sempre obedecer a ordem de validade, ou seja, medicamentos que VENCEM ANTES SAEM ANTES;
- Uma planilha de monitoramento de validade é revisada mensalmente pelas farmacêuticas, de modo que o que irá vencer nos próximos 4 meses, devendo estar identificados de forma bem visível;
- Lotes que forem submetidos a amostragem ou os julgados passíveis de análise (aguardando aval do controle de qualidade ou sob interdição e/ou sob suspeita) devem ser conservados em quarentena até decisão do controle de qualidade, sempre na farmácia, onde há presença constante de farmacêutico.
- No depósito, organizar de acordo com a entrada, de maneira que não haja empilhamento superior a 2 metros para evitar quebras e que os mesmos venham a desmoronar. Afastar da parede, chão, e teto. Manter boas condições de temperatura, ventilação, luminosidade apropriada, e limpeza do mesmo.

ELABORADO POR: <i>Gabrielle Black</i>	CRF-PR: 32319
ATUALIZADO: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 04 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	ELABORADO EM: 01/09/2018 ÚLTIMA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO EM: 05/09/2022 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto E Giovana Isabel Pinto</i>
---------------------------------------	--	--

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para dispensação de medicamentos de forma a assegurar o uso correto, racional e seguro dos mesmos.

PROCEDIMENTOS

A dispensação é realizada somente mediante receita válida, devidamente preenchida e assinada por profissional prescritor habilitado e emitida por instituições públicas.

Os medicamentos são dispensados diretamente aos pacientes, para uso domiciliar, ou para a enfermagem, em caso de aplicação imediata no ambulatório. Em caso de dispensação ao paciente, deve-se proceder:

- Recepcionar o paciente com cordialidade e solicitar a receita e carteirinha da unidade (diferenciadas por cor, conforme área de abrangência);
- De posse da carteirinha, procurar o prontuário do paciente pelo número ou pelo nome, no sistema IDS>Saída de Insumos>4-Saída por usuário>Itens>Incluir>Digitar o nome do medicamento ou passar o código de barras> incluir a quantidade>gravar;

No cadastro do paciente é possível consultar quais medicamentos e quando o paciente retirou anteriormente, em 'Histórico'. Sempre analisar o histórico antes de lançar novos itens, principalmente para medicamentos de uso contínuo.

- Aviar a receita observando os itens essenciais, tais quais: legibilidade, sem rasuras, com validade adequada, assinada e carimbada.
- Se a receita está dentro dos requisitos mínimos deve-se seguir para a separação dos itens para atendê-la, observando as quantidades adequadas;
- Após separados os itens devem ser lançados no sistema informatizado e conferidos novamente para evitar quaisquer erros de dispensação;
- Em caso de medicamentos de controle especial e medicamentos potencialmente perigosos, apresentá-los junto da receita à farmacêutica,



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

para dupla checagem. Consultar mais detalhes nos POPS 08 e 09, específicos para tais itens;

- Depois do registro no sistema a receita deve ser carimbada, com carimbo específico para registrar a dispensação, na via do paciente. Para aqueles com retenção de receita, guardar a receita ou notificação do estabelecimento para posterior conferência e arquivo;
- Etiquetar e escrever sobre a cartela ou caixa a posologia do medicamento de forma simples, para facilitar a compreensão do paciente, com letra legível e de tamanho adequado;
- Explicar ao paciente, de maneira clara, como e por quanto tempo ele deve fazer uso, como acondicionar e preparar, se for o caso.
- Perguntar ao paciente se compreendeu, e esclarecer as dúvidas quando houver.
- Em caso de medicamentos que não estão disponíveis na unidade, explicar ao paciente o motivo (se não faz parte do elenco do SUS, ou se há falta no mercado, por exemplo).
- Em caso de medicamentos termolábeis, exigir a embalagem térmica adequada para retirada;
- A dispensação dos medicamentos de uso contínuo deve ser realizada em quantidade suficiente para um mês (30 dias). A receita tem validade de 180 dias a contar de sua emissão, devendo o paciente marcar consulta para reavaliação a cada 6 (seis) meses;
- Em caso de receita com validade já expirada, dispensar para mais um mês e orientar o paciente da necessidade de nova receita na próxima retirada;
- Para medicamentos de uso contínuo com retirada mensal (30 dias) deverá ser realizada nova dispensação pelo menos 25 dias após a última retirada, ou seja, 5 dias antes de acabar a medicação. Tal medida se dá para garantir o uso racional de medicamentos, para que os pacientes não acumulem em casa e também não haja perda por validade;
- Em casos excepcionais, viagem, impossibilidade de retirada, extravio, esse prazo pode ser reconsiderado (consultar farmacêutica).

ELABORADO POR: <i>Gabrielle Black</i>	CRF-PR: 32319
ATUALIZADO: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 05 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO	ELABORADO EM: 01/09/2018 ATUALIZAÇÃO EM: 05/09/2022 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto e Giovana Isabel Pinto</i>
---------------------------------------	---	--

OBJETIVOS

Padronizar o processo de gerenciamento dos medicamentos de uso interno/ambulatorial, incluindo os medicamentos de emergência, garantindo a manutenção dos estoques nas quantidades adequadas à rotina de atendimento para além do horário comercial e emergências.

FLUXO INTERNO FARMÁCIA/ENFERMAGEM

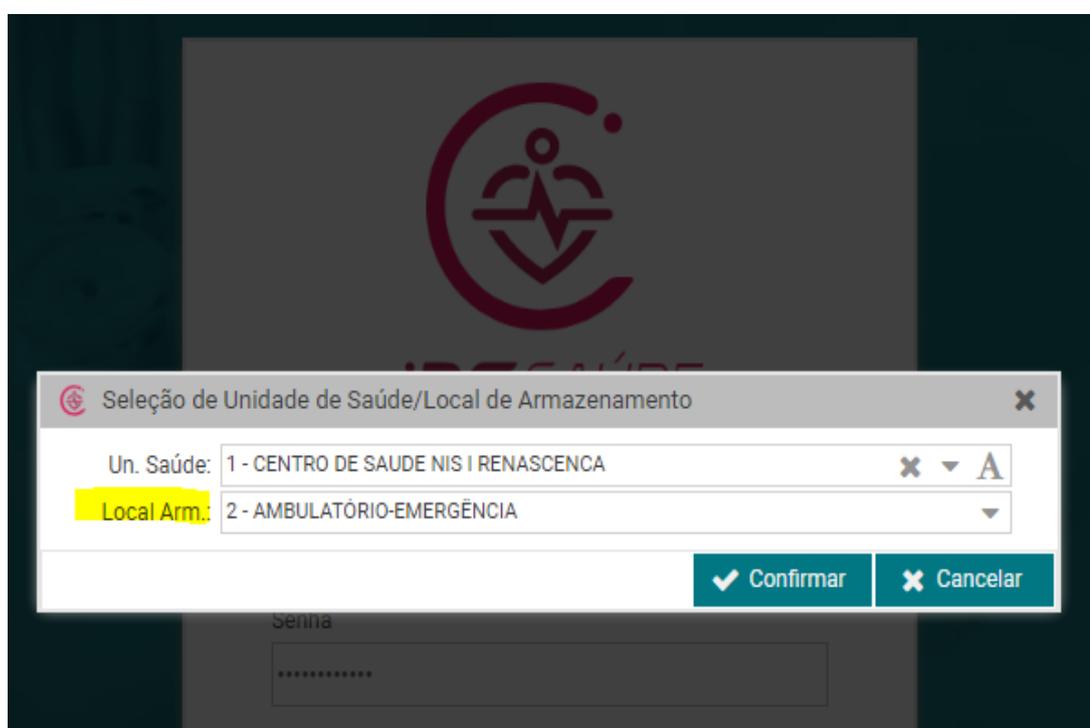
- Cada medicamento deve ter sua quantidade mínima em estoque na emergência, e monitorada semanalmente, a fim de não faltar medicamentos necessários aos atendimentos de Urgência e Emergência nos plantões (à noite e nos finais de semana), quando a farmácia municipal está fechada.
- Essas quantidades são controladas pela farmacêutica que faz a contagem semanal e atualiza as quantidades de acordo com uma planilha que fica em posse da farmácia.
- Quando o paciente que está em consulta no período matutino ou vespertino, necessitará realizar medicamento injetável ou algum medicamento na emergência, ele irá com a receita de seu injetável/comprimido/gotas até o posto de enfermagem e ali será administrado. Caso ele tenha receita de medicamentos de uso domiciliar, deve retirar na farmácia da unidade após ser medicado na emergência;
- A enfermagem deverá reter as receitas de injetáveis que realizou durante o dia e levará à farmácia no fim do período, para que haja lançamento no respectivo cadastro de cada paciente.
- A transferência dos medicamentos a serem repostos deve ser realizada semanalmente ou, em caso de necessidade, a enfermagem deve solicitar à farmácia que a reposição seja adiantada;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

PROCEDIMENTOS

- Receber as receitas trazidas pela enfermagem diariamente;
- Separar em caixa adequada os medicamentos prescritos para atender à reposição;
- Alterar o local de atendimento para – 2 – Ambulatório/Emergência, e realizar baixa dos medicamentos utilizados no prontuário de cada paciente, assim como para uso domiciliar (Vide POP 04 – dispensação);



- Na sexta-feira de cada semana, realizar a contagem dos itens separados na caixa de reposição e transferir para o local de armazenamento: 2 –Ambulatório/Emergência;
- Caso a enfermagem solicite reposição antes da sexta-feira de determinado item, por aumento da demanda, retirar esse item da caixa de reposição, transferir e realizar reposição;
- Manter planilha atualizada com as validades dos medicamentos e realizar retirada e reposição conforme procedimento padrão para os demais medicamentos em estoque - ANEXO 1;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

ANEXO 1 – Medicamentos mantidos no ambulatório da unidade

CONTROLE DE MEDICAÇÃO - ARMÁRIO DO AMBULATÓRIO			
MEDICAMENTO	DOSAGEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
BENZILPENICILINA BENZATINA	12000000 UI	FRASCO-AMPOLA	15
BETAMETASONA, DIPROP + FOSFATO	2MG/ML + 5MG/ML (0,5ML)	AMPOLA	20
BICARBONATO DE SÓDIO	8,4% (1mEq/ML) (10ML)	AMPOLA	5
BROMOPRIDA	5MG/ML (2ML)	AMPOLA	20
BROMOPRIDA	10MG	COMPRIMIDO	10
CEFTRIAXONA - IM	500MG	FRASCO-AMPOLA	15
CEFTRIAXONA - IV	1G	FRASCO-AMPOLA	15
CETOPROFENO - IM	50MG/ML (2ML)	AMPOLA	20
CETOPROFENO - IV	100MG	FRASCO-AMPOLA	12
CINARINZA	75MG	COMPRIMIDO	10
CLORETO DE POTÁSSIO	19,1% (10ML)	AMPOLA	14
CLORETO DE SÓDIO	20% (10ML)	AMPOLA	20
COMPLEXO B	ASSOCIAÇÕES	AMPOLA	5
DEXAMETASONA	4MG/ML (2,5ML)	AMPOLA	20
DEXAMETASONA	4MG	COMPRIMIDO	10
DEXCLORFENIRAMINA	0,4MG/ML	FRASCO	1
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (DRAMIN B6) -IV	50+50MG/ML	AMPOLA	25
DIPIRONA	500MG/ML (2ML)	AMPOLA	20
DIPIRONA	500MG/ML	FRASCO	3
DIPIRONA	500MG	COMPRIMIDO	20
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	10+300MG	COMPRIMIDO	20
FUROSEMIDA	10MG/ML (2ML)	AMPOLA	30
METOCLOPRAMIDA	4MG/ML	FRASCO	1
GLICOSE	50% (10ML)	AMPOLA	10
GLUCONATO DE CÁLCIO	10% (10ML)	AMPOLA	10
HIDROCORTISONA	100MG	FRASCO-AMPOLA	10
HIDROCORTISONA	500MG	FRASCO-AMPOLA	15
IBUPROFENO	50MG/ML	FRASCO	2
IBUPROFENO	600MG	COMPRIMIDO	10
LORATADINA	1MG/ML	FRASCO	1
LORATADINA	10MG	COMPRIMIDO	15
METOCLOPRAMIDA	5MG/ML (2ML)	AMPOLA	20
METOCLOPRAMIDA	10MG	COMPRIMIDO	20
OMEPRAZOL	40MG	FRASCO-AMPOLA	10
ONDANSETRONA	4MG	COMPRIMIDO	5
PARACETAMOL	200MG/ML	FRASCO	3



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

PARACETAMOL	500MG	COMPRIMIDO	20
PREDNISOLONA	3MG/ML	FRASCO	1
PREDNISONA	20MG	COMPRIMIDO	20
PREDNISONA	5MG	COMPRIMIDO	20
PROMETAZINA	25MG	COMPRIMIDO	20
PROMETAZINA**	25MG/ML (2ML)	AMPOLA	10
SULFATO DE MAGNÉSIO	10% (10ML)	AMPOLA	5
TERBUTALINA	0,5MG/ML (1ML)	AMPOLA	10

CARRINHO DE EMERGÊNCIA

- Os medicamentos padronizados para emergência devem ser repostos diariamente, ou sempre que o carrinho for aberto;
- Trazida a receita do medicamento utilizado, realizar baixa no sistema, da mesma maneira que para os demais medicamentos e, entregar à enfermagem o medicamento e dois lacres numerados;
- Solicitar que o responsável pela retirada assine o livro de controle de liberação de lacres;
- Semanalmente, preferencialmente na sexta-feira, abrir o carrinho e conferir as quantidades. Em caso de falta, comunicar ao enfermeiro responsável e solicitar providências para reposição;
- Manter planilha atualizada com as validades dos medicamentos e realizar retirada e reposição conforme procedimento padrão para os demais medicamentos em estoque;

ELABORADO POR: <i>Gabrielle Black</i>	CRF-PR: 32319
ATUALIZADO: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

ANEXO 2 – Medicamentos e quantidades mantidas no carrinho de emergência

MEDICAMENTO	DOSAGEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
ACIDO ACETILSALISÍLICO	100MG	COMPRIMIDO	10
ACIDO TRANEXÂMICO	50MG/ML (5ML)	AMPOLA	5
ADENOSINA	3MG/ML (2ML)	AMPOLA	10
ADRENALINA	1MG/ML (1ML)	AMPOLA	20
AMIODARONA	50MG/ML (3ML)	AMPOLA	10
ATROPINA	0,25MG/ML (1ML)	AMPOLA	10
BICARBONATO DE SÓDIO	8,4% (1mEq/ML) (10ML)	AMPOLA	10
BIPERIDENO	2MG	COMPRIMIDO	14
BROMOPRIDA	5MG/ML (2ML)	AMPOLA	5
CLONAZEPAM	2,5MG/ML	FRASCO	0
CLOPIDOGREL	75MG	COMPRIMIDO	10
CLORPROMAZINA	5mg/ml (5ml)	AMPOLA	5
DEXAMETASONA	4MG/ML (2,5ML)	AMPOLA	5
DIAZEPAM	5MG/ML (2ML)	AMPOLA	7
DIPIRONA	500MG/ML (2ML)	AMPOLA	10
ETOMIDATO	2MG/ML (10ML)	AMPOLA	3
FENITOÍNA	50MG/ML (5ML)	AMPOLA	5
FENOBARBITAL	100MG/ML (2ML)	AMPOLA	3
FENTANILA	50MCG/ML (10ML)	AMPOLA	4
FENTANILA	50MCG/ML (2ML)	AMPOLA	5
FITOMENADIONA	10MG/ML (1ML)	AMPOLA	10
FUROSEMIDA	10MG/ML (2ML)	AMPOLA	5
GLICOSE	50%	AMPOLA	10
GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	AMPOLA	10
HALOPERIDOL	5MG/ML (1ML)	AMPOLA	5
HEPARINA	5000 UI/0,25ML	AMPOLA	5
HIDRALAZINA	20MG/ML (1ML)	AMPOLA	10
HIDROCORTISONA	500MG	FRASCO-AMPOLA	3
ISOSSORBIDA	5MG	COMPRIMIDO	30
LEVOMEPRIMAZINA	4MG/ML	FRASCO	1
METOPROLOL	1MG/ML (5ML)	AMPOLA	5
MIDAZOLAM	5MG/ML (10ML)	AMPOLA	4
MORFINA	10MG/ML (1ML)	AMPOLA	3
NITROGLICERINA	5MG/ML (10ML)	AMPOLA	5
NORADRENALINA	2MG/ML (4ML)	AMPOLA	20
PROMETAZINA	25MG/ML (2ML)	AMPOLA	5
SULFATO DE MAGNÉSIO	10% (10ML)	AMPOLA	5
SUXAMETÔNIO	100MG	FRASCO	5
TERBUTALINA	0,5MG/ML (1ML)	AMPOLA	10
TRAMADOL	50MG/ML (2ML)	AMPOLA	10



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 06 ROTINA PARA EVITAR PERDAS DE MEDICAMENTOS POR VALIDADE E PROCESSO DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS	ELABORADO EM: 01/09/2018 ÚLTIMA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO EM: 14/02/2020 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto e Giovana Isabel Pinto</i>
---------------------------------------	---	--

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para evitar perdas por validade e para o descarte correto de medicamentos vencidos e/ou medicamentos entregues à farmácia pelos pacientes – quando não fazem mais uso ou já venceram, de forma a assegurar o fim devido, racional e seguro dos mesmos.

RESUMO

A unidade realiza guarda e descarte apropriado de todos os resíduos gerados na farmácia, quer sejam por vencimento e/ou avaria, bem como dos medicamentos que retornam por devolução ou descarte dos munícipes.

Vale a ressalva de que é vedada por lei a reincorporação de medicamentos controlados pela portaria 344 ao estoque e sua posterior utilização. Para os demais, em devolução até sete dias, essa reincorporação é facultativa ao responsável técnico.

Por entender que após a dispensa dos medicamentos não são mais asseguradas às características ideais de conservação e, uma vez que saem da salvaguarda do farmacêutico; e, ainda, por entender que desta maneira tanto eficácia quanto a segurança do tratamento dos pacientes que por ventura viessem a utilizar tais medicamentos podem estar comprometidas, todos os medicamentos recebidos por devolução/doação de pacientes são inutilizados, devendo permanecer em quarentena e serem posteriormente encaminhados ao descarte pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

PROCEDIMENTOS

MEDICAMENTOS EM ESTOQUE

- Fazer avaliação mensal dos itens com validade a expirar nos próximos 120 dias;
- Analisar a demanda mensal x estoque, calculando o excedente e, no caso de quantitativo a vencer, avaliar a possibilidade de troca com outro município com maior demanda. Em caso de medicamentos com indicação pontual, ex: anti-inflamatórios, antialérgicos, analgésicos, analisar junto à equipe de prescritores sobre a possibilidade de indicação, ex: Loratadina xarope com validade curta; Instruir a equipe que opte por prescrever essa forma farmacêutica ao invés de comprimidos – haja vista que não há prejuízo algum ao paciente;

Vale a ressalva que para muitos medicamentos essa possibilidade não ocorre, sendo assim, o processo de compra racional incide diretamente sobre o uso racional. Ver POP 01 Programação.

- Identificar os itens na prateleira de maneira visível;
- Retirar do sistema informatizado relatório atualizado no dia 1, 10, 20 e último dia do mês. Retirar da prateleira e manter em quarentena aqueles cuja utilização ultrapassaria prazo de validade, exemplo: antimicrobiano com utilização de até 10 dias – retirar da prateleira no dia 20 do mês anterior;
- Manter no local de quarentena, identificados, até o último dia do mês, em que todos são encaminhados à VISA local;
- No dia 1 do mês imediatamente seguinte, contar todos os medicamentos conferindo com o estoque virtual, realizar baixa no sistema IDS como “validade vencida”.
- Acondicioná-los em caixas identificadas e, junto ao registro de baixa que contém lote, validade e quantidade, encaminhar à VISA local para destino correto, .
- Os medicamentos dos Componentes Especializado e Estratégico de Assistência Farmacêutica também, retirar do estoque quando a validade estiver próxima, realizar baixa no sistema correspondente e encaminhar à VISA para descarte.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

- Medicamentos devolvidos pelo usuário e trazidos à UBS: realizar o mesmo: Descartar em caixas e encaminhar a VISA local para correto descarte.

MEDICAMENTOS DEVOLVIDOS POR MUNICÍPIES

- Colocar os medicamentos devolvidos em quarentena identificada;
- Encaminhá-los a VISA local para descarte;

ELABORADO POR: <i>Gabrielle Black</i>	CRF-PR: 32319
ATUALIZADO: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 07 LIMPEZA DE LOCAL DE ARMAZENAMENTO DE INSUMOS	ELABORADO EM: 05/09/2022 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i> e <i>Giovana isabel Pinto</i>
---------------------------------------	--	--

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos referentes à limpeza do local de armazenamento dos insumos e medicamentos, a fim de garantir a qualidade dos mesmos.

PROCEDIMENTOS

- As áreas de circulação como corredores, pias, e bancadas são limpas por profissionais da equipe de limpeza da unidade, em dias alternados (segundas, quartas e sextas). Devem ser utilizados produtos neutros, livres de odores;
- Os medicamentos ficam armazenados em local apropriado e devem ter suas condições mantidas por limpeza semanal;
- A limpeza das prateleiras e armários de armazenamento é responsabilidade da equipe da farmácia e deve ser realizada com panos secos e espanador próprio.
- Sempre que realizada reposição dos medicamentos deve ser realizada limpeza das prateleiras e cestas de armazenamento com pano úmido e álcool 70%;
- A bancada de dispensação deve ser limpa 3 vezes ao dia com álcool 70%;

ELABORADO POR: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 08 GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98	ELABORADO EM: 01/09/2018 ÚLTIMA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO EM: 14/02/2020 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>
---------------------------------------	--	---

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para gerenciamento da guarda, dispensação e documentação dos medicamentos controlados, de acordo com a Portaria 344/98 e Resolução 44/2010 que dispõe sobre os antimicrobianos, dispensados na Farmácia Municipal, de acordo com o que determinam tais resoluções.

PROCEDIMENTOS

Os medicamentos controlados pela portaria 344 devem ser armazenados em armário ou sala própria, com chave e salvaguarda do farmacêutico. Já os antimicrobianos ficam armazenados separadamente dos demais, com etiquetas de identificação azul, em ordem alfabética. A organização dos mesmos obedece às mesmas normas para os demais medicamentos (ordem alfabética, lotes separados e aqueles com vencimento mais próximo, identificados e a frente).

DA DISPENSAÇÃO:

- Receber a prescrição médica do paciente (receita ou notificação de receita);
- Verificar legibilidade e ausência de rasuras e emendas;
- Verificar identificação do usuário;
- Identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade;
- Modo de usar ou posologia;
- Duração do tratamento;
- Local e data da emissão;
- Assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

- Verificar no sistema, em caso de uso contínuo, se o paciente ainda possui medicamento em casa. Se a retirada foi para 60 dias, a medicação só deve ser liberada se o término estiver previsto para **sete dias ou menos**. Se o paciente faz retirada mensal (30 dias), a medicação só deve ser liberada se o término estiver previsto para **cinco dias** ou menos. Se sim, prosseguir com a dispensação, se não, orientá-lo a vir retirar no período adequado.
- Verificar se a receita encontra-se dentro do prazo de validade, a saber:
30 dias corridos para psicotrópicos e 10 dias para antimicrobianos;
- Localizar o produto no estoque;
- Realizar inspeção visual para verificar a identificação do medicamento e a integridade da embalagem;
- Após separados, os medicamentos devem ser levados, junto da receita, até o farmacêutico para checagem;
- Lançar o medicamento no prontuário eletrônico do paciente, conferindo se o lote, validade e quantidade, conferem no produto físico com o lançado no sistema;
- Fornecer sempre, em relação a qualquer produto, as informações acerca do uso correto e seguro, assim como orientações sobre as condições ideais de armazenamento;
- Devolver a segunda via da receita, carimbada e datada, e guardar a notificação ou primeira via no local para que sejam conferidas e carimbadas pelo farmacêutico ao final do dia.
- Após conferidas as receitas devem ser arquivadas, conforme tipo e data, para posterior consulta. As notificações de Receita A devem ser arquivadas separadamente para confecção de relatório mensal a ser apresentado à VISA municipal.

A seguir um resumo sobre as especificidades de cada tipo de receita a ser observadas:

RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL “C”

É exclusiva para medicamentos a base de substâncias constantes das listas “C1” (outras substâncias sujeitas a controle especial), “C2” (retinóicas para uso tópico) e “C5” (anabolizantes) deste Regulamento e de suas atualizações.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

O formulário da Receita de Controle Especial válido em todo o Território Nacional, deverá ser preenchido de forma manuscrita, datilografada ou informatizada, apresentando, obrigatoriamente, 2 (duas) vias, sendo elas: “1ª via - Retenção da Farmácia ou Drogeria” e “2ª via - Orientação ao Paciente”. A Receita de Controle Especial deverá estar escrita de forma legível, a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura e terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

Podem ser dispensadas as quantidades suficientes para o tratamento de até 2 (dois) meses do paciente – 60 (sessenta) dias, ou no máximo, o que for prescrito pelo médico (caso as quantidades forem menores do que 60 dias).

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 'A' (AMARELA)

É exclusiva para a dispensação de entorpecentes, em conformidade com as listas A1 e A2 da Portaria SVS/MS nº344 de 12 de maio de 1998;

Válida por 30 (trinta dias), a partir da data de sua emissão em todo Território Nacional, quando acompanhada da receita médica com justificativa de uso, para aquisição em outra Unidade Federativa;

Pode conter no máximo 05 (cinco) ampolas e, para as demais formas farmacêuticas, pode conter quantidade correspondente a 30 (trinta) dias de tratamento.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" (AZUL)

É exclusiva para a dispensação de psicotrópicos, em conformidade com as listas A3, B1 e B2 da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998;

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, sendo válida agora dentro de todo o Brasil.

Pode conter no máximo 05 (cinco) Ampolas e para as demais formas farmacêuticas, e pode conter quantidade correspondente a 60 (sessenta) dias de tratamento.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA – COR BRANCA

(dispensação exclusiva pelo farmacêutico)

Para medicamentos relacionados nas listas C3 (Imunossupressoras).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Validade após prescrição: 20 dias.

Quantidade Máxima / Receita: 30 dias de tratamento.

Limitado a 30 dias o número de ampolas por medicamento injetável.

Deve vir acompanhada do Termo de Esclarecimento para Usuário de Talidomida e Termo de Responsabilidade.

RECEITAS DE ANTIMICROBIANOS (44/2010)

A dispensação destes medicamentos fica sujeita à retenção de receita, sendo entregue a segunda via ao paciente. As prescrições somente poderão ser dispensadas quando apresentadas de forma legível e sem rasuras, por profissionais devidamente habilitados e contendo as seguintes informações:

- Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia;
- Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição;
- Identificação do usuário: nome completo;

RELATÓRIOS

- Gerar relatório mensal no que se refere à RMNRA e entregar a VISA municipal até o dia 15 de cada mês.
- Gerar balanço mensal de entradas e saídas de todas as substâncias e entregar a VISA municipal todas as receitas.
- Gerar trimestralmente o balanço geral de medicamentos de controle especial, solicitando carimbo da Visa municipal no documento de regularidade da farmácia.
- Fazer o envio das movimentações ao sistema HÓRUS, até o dia 15 de cada mês subsequente.

ELABORADO POR: <i>Gabrielle Black</i>	CRF-PR: 32319
ATUALIZADO: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 09 GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS/ALTA VIGILÂNCIA	ELABORADO EM: 01/09/2018 ÚLTIMA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO EM: 05/09/2022 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto e Giovana Isabel Pinto</i>
---------------------------------------	--	--

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para controle de armazenamento e dispensação de medicamentos potencialmente perigosos (MPP), de forma a assegurar o uso correto, racional e seguro dos mesmos, reduzindo ao máximo os riscos ao paciente.

PROCEDIMENTOS

- Identificar os medicamentos potencialmente perigosos com etiquetas de alerta na cor vermelha, tanto no estoque da farmácia, quanto no estoque da emergência, para que o funcionário veja imediatamente que aquele medicamento oferece perigo e tome devidas precauções no manuseio e/ou aplicação dos mesmos.
- Os MPPs devem ficar armazenados em local propriamente destinado, identificado com etiquetas vermelhas e serem etiquetados assim que forem colocados na prateleira de dispensação;
- Manter lista atualizada com os MPPs em ambos os locais – farmácia e ambulatório – de modo a tornar visível a identificação dos itens;
- Realizar dupla checagem em todas as dispensações desses tipos de medicamentos – tanto diretamente ao paciente, quanto ao setor de enfermagem. No último caso, uma das checagens é realizada pela farmacêutica, e a outra, pela auxiliar de farmácia ou pela equipe de enfermagem, onde ambas assinam na receita que estão dispensando.
- Os MPP's disponíveis e identificados na unidade estão descritos no ANEXO – 3;

ELABORADO POR: <i>Gabrielle Black</i>	CRF-PR: 32319
ATUALIZADO: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

ANEXO – 3

MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA (MPP) UTILIZADOS NA EMERGÊNCIA DA UNIDADE

Medicamentos de Alta Vigilância ou Medicamentos Potencialmente Perigosos - MPP - são aqueles que possuem risco aumentado de causar danos significativos ao paciente em decorrência de uma falha no processo de utilização. Os erros associados a esses medicamentos podem até não ser frequentes, mas suas consequências tendem a ser mais graves, podendo ocasionar danos permanentes ou a morte (Boletim ISMP, 2019). Abaixo estão elencados os medicamentos de alta vigilância contidos na Emergência e identificados por uma etiqueta vermelha, devendo sempre passar por Dupla Checagem.

- Amiodarona 50 mg/mL (3 mL)
- Bicarbonato de Sódio 8,4% (10 mL)
- Cloreto de Sódio 20% (10 mL)
- Cloreto de Potássio 19,1% (10 mL)
- Diazepam 10 mg/2mL
- Digoxina 0,25 mg (cp)
- Epinefrina 1 mg/mL (1 mL)
- Etomidato 2 mg/mL (10 mL)
- Fentanila 50 mcg/mL (2 mL e 10 mL)
- Glicose 50% (10 mL)
- Heparina 5000UI/0,25 mL SC
- Insulina NPH e R
- Lidocaína 2% s.v.
- Metoprolol 1 mg/mL (5 mL)
- Midazolam 1 mg/mL (10 mL)
- Morfina 10 mg/mL (1 mL)
- Norepinefrina 2 mg/mL (4 mL)
- Prometazina 50 mg/2mL
- Suxametônio 100 mg
- Tramadol 100 mg/2mL
- Varfarina 5 mg (cp)

**RENASCENÇA – PR
2022**



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 10 SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ELABORADO EM: 06/09/2022 por Giovana Isabel Pinto e <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>
---------------------------------------	---	--

OBJETIVOS

Garantir a provisão dos medicamentos do componente estratégico da Assistência Farmacêutica conforme demanda.

PROCEDIMENTOS

O principal sistema para solicitação/dispensação destes medicamentos é o GSUS, acessado através do link:

https://auth-cs.identidadedigital.pr.gov.br/centralautenticacao/login.html?response_type=code&client_id=e2c0be24560d78c5e599c2a9c9d0bbd2&redirect_uri=http%3A%2F%2Fwww.gsus.saude.pr.gov.br%2Fgsus-integrado&scope=&state=1662398911708&urlCert=https://certauth-cs.identidadedigital.pr.gov.br/dnsCidadao=https://cidadao-cs.identidadedigital.pr.gov.br/centralcidadao&loginPadrao=btnCentral&labelCentral=CPF.Login%20Sentinela&modulosDeAutenticacao=btnGovbr_btnSentinela_btnExpresso_btnCertificado_btnCpf_btnCentral&urlLogo=http%3A%2F%2Fwww.gsus.saude.pr.gov.br%2Fgsus-integrado%2Fcommons%2Fimages%2Fflogo_sistema.jpg&acesso=2077&tokenFormat=jwt&exibirLinkAutoCadastro=true&exibirLinkRecuperarSenha=true&exibirLinkAutoCadastroCertificado=false&captcha=false; o qual deve ser acessado pelo navegador

Mozilla.

1) GSUS

Diabetes, Antitabagismo, Hanseníase, Tuberculose, Toxoplasmose e Contraceptivos.

- Para consultar a quantidade de cada medicamento pode se gerar um relatório de movimentação do mês anterior, sendo: farmácia>relatórios>movimentação de medicamento.

Emitir Movimentações do Medicamento

* Unidade Organizacional: RENASCENÇA - CENTRO DE SAÚDE NIS I RENASCENÇA - Farmácia

* Medicamento: Insulina NPH Humana 100 UI / mL CANETA SUS INJ 3 mL (DB)

* Data Inicial: 01/08/2022

* Data Final: 31/08/2022

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Gerar Relatório Limpar



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Avaliar a quantidade em estoque no momento em que foi gerado o relatório e calcular a quantidade necessária para atender a demanda do mês seguinte.

- O pedido deve ser realizado em: farmácia>pedido>gerar pedido

* Tipo de Unidade: Todas Unidades da EAS
* Unidade Fornecedora: FRANCISCO BELTRAO - 08 REGIONAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO - Central de Abastecimento Farmacêutico

Gravar Voltar

Preferencialmente, os pedidos devem ser feitos até o dia 20 de cada mês. Em caso de novas solicitações, de medicamentos que não haja estoque na unidade, os pedidos devem ser feitos conforme necessidade.

Cadastro de pacientes

- O cadastro de novos pacientes deve ser realizado no sistema de acordo com o programa adequado. Com exceção do programa de diabetes, os outros programas, após cadastrados, serão avaliados pela Regional de Saúde, e então serão liberados para a dispensação. Os cadastros devem ser realizados em: Farmácia>Programa Especial>Cadastrar programa especial.

EA: RENASCENÇA/PR - CENTRO DE SAUDE NIS I RENASCENÇA
Paciente:
Situação: Todas
Tipo: Todos

Pesquisar Incluir Novo Programa Limpar

Se o paciente não estiver cadastrado no GSUS, deve ser cadastrado em: SAME>Cadastro de pacientes; para após isso cadastrar o programa especial.

- O programa de **diabetes** deve ser avaliado na unidade de saúde em: Farmácia>Programa Especial> Analisar programa especial



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

EAS: RENASCENÇA/PR - CENTRO DE SAUDE NIS I RENASCENÇA
Paciente:
Tipo: Todos

Recebimento de Medicamentos

- Os medicamentos devem ser retirados na 8ª Regional de saúde. Conferir se os itens (quantidade, validade e lotes) estão de acordo com a guia de remessa (nessa modalidade de aquisição a guia substitui a nota fiscal);
- A entrada deve ser realizada em: Farmácia>Guia de Remessa>Registrar Guia de Remessa UAF

Registrar Guia Remessa

Página 1 de 1 : (Total de 2 registros)

Número	Data Emissão	Unidade Origem	Registrar
4399680	01/09/2022	FRANCISCO BELTRAO - 08 REGIONAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO - Central de Abastecimento Farmacêutico	
4400460	05/09/2022	FRANCISCO BELTRAO - 08 REGIONAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO - Central de Abastecimento Farmacêutico	

Página 1 de 1 : (Total de 2 registros)

- A dispensação dos medicamentos deve ser realizada em: Farmácia>Programa Especial> Dispensar programa especial.

Observação 1: Em casos de programas especiais com solicitações esporádicas, exemplo: tuberculose, hanseníase, toxoplasmose, entrar em contato com 8ª Regional de Saúde para esclarecimentos sobre quais documentos e informações são necessárias para solicitação.

Observação 2: Para os contraceptivos, após recebimento e entrada pelo sistema, deve ser realizada uma baixa em Farmácia>Dispensação>Registrar dispensação para dispensar os medicamentos em sistema próprio da unidade de saúde (IDS), e realizada a entrada no mesmo.

2) SICLOM

Os medicamentos para Hepatites B e C são solicitados/dispensados pelo sistema SICLOM, acessado em: <https://siclomhepatites.aids.gov.br/>



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

- No primeiro dia útil de cada mês deve ser realizado o fechamento do mapa mensal e boletim mensal, de cada medicamento, referente ao mês anterior em: Ressuprimento mensal.

Resumo de
Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
SISTEMA DE CONTROLE LOGÍSTICO DE MEDICAMENTOS PARA HEPATITES VIRAIS

Giovana Isabel Pinto Logado em: RENASCENÇA - CENTRO DE SAÚDE NIS 1 RENASCENÇA

Resumo Mensal

RENASCENÇA - CENTRO DE SAÚDE NIS 1 RENASCENÇA

RESUMO DA DIGITAÇÃO

Mês de Referência	Mapa Mensal	Boletim Mensal	Programação Ascendente
Set/2022	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	NÃO INFORMADO
Ago/2022	FECHADO	FECHADO	DISTRIBUINDO

Solicitação dos medicamentos

- O pedido dos medicamentos deve ser feito preferencialmente até o dia 20 de cada mês em: Ressuprimento mensal>Programação ascendente no mês de referencia atual. No prosseguimento desse item, tem um campo do sistema que aparece a quantidade dispensada de cada medicamento e a quantidade disponível no estoque.

Recebimento dos medicamentos

- Os medicamentos devem ser retirados na 8ª Regional de saúde. Conferir se os itens (quantidade, validade e lotes) estão de acordo com a guia de remessa (nessa modalidade de aquisição a guia substitui a nota fiscal);
- Após o recebimento, deve ser realizada a entrada dos medicamentos no sistema através de: Ressuprimento mensal>Programação ascendente do mês atual, o qual constará como “distribuindo”.

Dispensação

- Na farmácia ficam arquivados os formulários de Hepatite de cada paciente, preenchidos pelo médico, contendo informações de validade do formulário, medicamento utilizado e qual hepatite se trata (B ou C). Para a dispensação deve-se ter em mãos o formulário e entrar no sistema em: Dispensação> Selecionar Hepatite B ou C.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Observação: Medicamentos para HIV são prescritos em formulários semelhantes ao das Hepatites e devem ser encaminhados pelo motorista em envelope endereçado para o SAE 24h Francisco Beltrão. Após separados os medicamentos, o motorista retira e entrega para a farmácia dispensar ao paciente.

REVISADO: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
ELABORADO: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 11 GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ELABORADO EM: 08/09/2022 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i> REVISADO EM: 08/09/2022: por <i>Giovana Isabel Pinto</i>
---------------------------------------	---	--

CEAF – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

O CEAF é uma estratégia de acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizada pela busca da garantia da integralidade do tratamento de saúde tempestivo e igualitário, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde (Art. 48 do Anexo XXVIII da Portaria GM/MS 02/2017). Em especial, abrange os medicamentos para doenças crônicas, cujos custos de tratamento são os mais elevados, inclusive doenças raras. Contempla medicamentos que não estão disponíveis no componente básico da AF, mas cuja utilização deve estar prevista e seguir as determinações dos PCDTs.

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para gerenciamento de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, de modo a assegurar o acesso aos medicamentos deste componente.

PROCEDIMENTOS

1) SOLICITAÇÕES, RENOVAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE MEDICAMENTOS:

- Para realizar uma nova solicitação, cada medicamento/indicação exige documentos específicos, que podem ser consultados pelo site do CEAF:

http://www.cmde.parana.pr.gov.br/cmde_pr/pesquisarSolicitacaoUsuario.do?action=pesquisar



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

- Para consultar por CID da indicação, acessar: Consulta>documentos/exames; digitar Cid específico e selecionar tipo de solicitação; selecionar medicamento indicado e imprimir lista de documentos necessários;
- Impressa a lista, caso o paciente já tenha trazido parte da solicitação, conferir se está em conformidade e colocar na pasta de novas solicitações; Caso falem documentos ou haja inconformidades, grifar na lista, explicar ao paciente o que precisa ser providenciado E DEVOLVER AO PACIENTE – processo completo e lista;
- Em casos em que as enfermeiras trazem a solicitação o mesmo deve ser feito e, antes de entregar o processo para elas, preencher a folha de controle com data, motivo e para quem o processo foi entregue, para evitar extravios; Obs: NÃO ARQUIVAR PROCESSOS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE NA FARMÁCIA;
- Quando a documentação estiver completa, realizar solicitação no sistema: Atendimento>Cadastro Usuário/LME> Incluir nova solicitação/adequação/renovação; Preencher todos os dados adequadamente, conferir os documentos físicos necessários, imprimir a solicitação, assinar e encaminhar à Farmácia da 8ª Regional;
- Após encaminhados os processos têm de 30 a 60 dias para ser avaliados, e a situação pode ser consultada em: Consulta>Usuário/LME;
- Ao receber novas solicitações já avisar o paciente desse prazo e que ele deve procurar periodicamente na Farmácia Municipal para saber o status da avaliação.
- Nos casos de Renovação o prazo para renovar o processo (que dura 6 meses) aparecerá na tela de dispensação; Ao dispensar observar se o prazo está próximo (2 meses ou menos), imprimir a lista e documentos necessários e entregar ao paciente;
- Nos casos de Adequação, atentar-se para o período, uma vez que se a adequação for modificada no mês vigente e a dispensação não houver sido realizada anteriormente, não será possível dispensar o medicamento/quantidade atual, até nova avaliação.

Link para consultar PCDTs:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt>



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

2) RECEBIMENTO:

- Os medicamentos do CEAF são retirados pela farmacêutica, na CAF da 8ª Regional, conforme agendamento prévio, combinado via telefone; Agendar transporte no setor, solicitando motorista e carro adequado;
- No dia da retirada levar caixa térmica e caixa de papelão;
- Conferir as guias de transferência, medicamentos, quantidades, lotes e validades; Em caso de divergências comunicar funcionários da CAF, registrar nas duas guias e assinar;
- Acondicionar as caixas de maneira adequado no veículo e retornar à Farmácia;
- Ao chegar, armazenar os medicamentos conforme recomendação – psicotrópicos em armário, refrigerados na câmara fria, sempre separados dos medicamentos de outros componentes;
- Realizar registro da guia no sistema em: Fluxo estoque>Guia de remessa do material>Confirmar guia;
- Assinar e datar guia e armazenar em pasta específica;

3) DISPENSAÇÃO

- Para realizar a dispensação acessar: Atendimento>dispensação; Consultar nome ou CNS; Acessar perfil, conferir se é o próprio usuário ou autorizado, selecionar o caso, preencher quantidades conforme autorizado, gravar dispensação e imprimir recibo;
- De posse do recibo, conferir medicação, quantidade e lote junto ao paciente, checar no recibo, orientar quanto forma de utilização e armazenamento;
- Arquivar o recibo e, em caso de medicamentos de controle especial, anexar a receita junto ao recibo;

4) DOS PRAZOS E LOGÍSTICA INTERNA

- A dispensação de processos novos deve ocorrer assim que possível, quando o paciente venha solicitar;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

- Em casos de medicamentos de maior urgência pedir ao agente de saúde da área do paciente que o avise da disponibilidade;
- Para os pacientes de seguimento as dispensações devem ocorrer sempre do dia 5 ao dia 20 de cada mês, para otimizar a rotina e programação do mês seguinte, conforme orientação da 8ª Regional.

ELABORADO POR: <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: <i>Giovana Isabel Pinto</i>	CRF-PR: 31565



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO